



CONTRA O

CORONAVÍRUS

COVID-19

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2020-PROGESP

14 DE ABRIL DE 2020



As perícias médicas para concessão de licença para tratamento de saúde ou para acompanhamento de pessoa da família serão realizadas de forma remota, mediante realização de vídeoconferência e, caso o perito entenda necessário, posterior avaliação presencial.



A documentação para análise das perícias
deverá ser enviada pelo servidor para o e-mail
atestadomedico@reitoria.ufrn.br.



O servidor que testar positivo para a COVID-19,
ou que seja considerado um caso suspeito,
fica obrigado a comunicar o fato à Perícia Médica
através do e-mail atestadomedico@reitoria.ufrn.br,
para fins de acompanhamento do quadro de
saúde de servidor e adoção de medidas
em relação ao ambiente de trabalho.